	_
	Ľ,
	⋖
	4
	ċ
	č
	ŭ
	$\overline{}$
	ta toe am dov hr/snede e informe o códido: 44C6D9BB-257D8208-BD808307-6CE604A5
	Œ
	Ľ
	12
'n	\simeq
1	9
~	∞
707	\subset
v	α
줅	
=	$\overline{}$
`_	ų.
$\overline{}$	ሎ
\sim	≈
_	\approx
⊏	↣
a)	\approx
_	ш
)	\sim
Ť	4
٠,	0
=	- 1
Ē	α
_	σ
⋖	6
_	ř
^	;;
~	œ
ر	C
)	₹
_	₹
'n	4
ń	~
4	×
4	. <u>∟</u>
Y	Ċ
ī.	٠ć
$\underline{\mathcal{L}}$	Ć
⋝	_
	C
ш	u.
≂	~
_	⊏
11	≒
~	<u>ي</u>
ניַ	7
)	=
gitalmente por MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO en	a.
_′	4
¬	ď
=	\overline{c}
Y	Œ:
7	ō
2	U.
2	\geq
_	ō
0	_
ನ	≥
_	C
œ.	C
≓	_
≂	
×	π
⊏	0
☴	Ä
ū	$\frac{1}{2}$
₹	
۳,	ic
Ö	=
_	7
\approx	٧.
ဋ	Ξ
ū	ç
⊑	'n.
ī	=
ίó	~
ř	¥
	Ħ
$\overline{}$	
⋍	a:
$\overline{}$	≝
¥	U
⊏	~
Ū	C
č	a.
⊑	7,
Este documento foi assinado digitalmente por MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO em 30/1	ű
Ō	ă
0	γ,
Ö	ř
4	
Ψ.	π
õ	-23
ĭí	\succeq
-	5
	ďΨ
	a.
	4
	\subseteq
	C
	C
	na conferência acesse o site http://cg
	7

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº

Fls. Nº _

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº2175/2023- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº11837/2023.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Fundo Social de Solidariedade/Fundo Manaus Solidária
- 4- Exercício: 2022.
- **5- Responsável:** Emerson da Silva Castro (Ordenador de Despesa), Dulcinea Ester Pereira de Almeida (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAMM.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 6785/2023-DIMP, Dra. Evelyn Freire de Carvalho , Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo Social de Solidariedade/Fundo Manaus Solidária. Exercício de 2022.

Regularidade com ressalvas. Determinação. Ciência.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas Anual do Fundo Social de Solidariedade, referente ao exercício financeiro de 2022, sob a responsabilidade da Sra. Dulcinea Ester Pereira de Almeida, Presidente do Fundo à época período de 01/01/2022 a 28/03/2022, e do Sr. Emerson da Silva Castro Presidente do Fundo Social de Solidariedade à época, período 01/04/2022 a 31/12/2022, com fundamento no art. 1.º, inciso II e art. 22, inciso II, ambos da Lei n.º 2.423/96, c/c art. 5.º, inciso II e art. 188, § 1º, II, da Resolução n.º 4/2002-TCE;
- **10.2. Determinar** ao Fundo Social de Solidariedade:
 - 10.2.1.a inserção imediata das informações inerentes ao contrato nº 0001/2022 firmado com a empresa LOPES E MARINHO LTDA no Sistema E-contas, assim como, a observância com maior rigor das determinações constantes na Res. n. 13/2015-TCE/AM, sob pena de grave infração a norma legal;

Este documento foi assinado digitalmente por MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO em 30/10/2023.	ara conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: 44C6D9BB-257D8208-BD808307-6CF604A5
₽	a P
ŽΑ	r/spe
ā	, V
digitalmente	Ita toe am do
ggo	nsuc
ssine	00//.
ol as	http
ntot	site
nme	Sec
gocı	aces.
ste	icio.
ш.	nferên
	ara c

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº2175/2023- TCE-TRIBUNAL PLENO

- **10.2.2.** observe com maior rigor as finalidades dispostas no art. 1º da Lei Municipal nº 2.389/2019 e se atenha as finalidades ali descritas:
- 10.2.3. a observância com maior rigor do princípio da economicidade, assim como, os preceitos estipulados na Lei Geral de Licitações Públicas Lei nº 8.666/95 c/c Lei nº 14.133/2021;
- 10.3. Dar ciência do desfecho atribuído à Prestação de Contas da Sra. Dulcinea Ester Pereira de Almeida Presidente do Fundo Social de Solidariedade (período 01/01/2022 a 28/03/2022) e do Sr. Emerson da Silva Castro Presidente do Fundo Social de Solidariedade (período 01/04/2022 a 31/12/2022).
- 11- Ata: 36ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 17 de Outubro de 2023
- **13- Especificação do quórum:** Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente não votou), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello, Josué Cláudio de Souza Neto e Alber Furtado de Oliveira Júnior (Convocado).
- 13.1. Auditor presente e Relator: Mário José de Moraes Costa Filho.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Auditor-Relator

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONCA

Procuradora-Geral